



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARROUPILHA- RS**

| | | |
|---|------------------------------|-----------------------------------|
| INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Farroupilha | | UF: RS |
| ASSUNTO: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças para a oferta de Educação Infantil (etapa Pré-escola – Nível I e II de 4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. | | |
| PROCESSO(S) N°: Cadastro no CME N° 08/2023 – SEI n° 0.007794/2023-37 | | |
| RELATOR (A): Vanessa Sgarbi e Eveline de Assis Brasil Borchhardt | | |
| PARECER CME N°: 10/2023 | COLEGIADO: CEI/CEF | APROVADO EM: 22/08/2023 |

I – RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Farroupilha encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo o pedido de Recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças para a oferta de Educação Infantil (etapa Pré-escola – Nível I e II de 4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

O processo está instruído de acordo com as Resoluções do CME n^{os} 04/2007, 05/2007, 03/2013, 01/2014 e contém as seguintes peças:

- 1) Ofício n° 299/2023-SME, expedido em 12 de abril de 2023;
- 2) Anexo I – Roteiro I e Anexo II da Resolução 01/2017.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise do pedido de Recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças para a oferta Educação Infantil (etapa Pré-escola – Nível I e II de 4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano é feita baseada nas Resoluções do CME n^{os} 04/2007, 05/2007, 03/2013 e 01/2014 que dispõem sobre Cadastro, Recadastro e Recredenciamento das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Farroupilha e seguindo as orientações do Roteiro I da resolução 01/2017:

Art. 2º, § 2º O Credenciamento de instituição de ensino e a Autorização de Funcionamento para a oferta de determinado(s) nível(is) e/ou modalidade(s) será pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação

*do ato, devendo a mantenedora protocolar a solicitação de Recredenciamento da(s) instituição(ões) de ensino por ela mantida(s) junto ao Conselho Municipal de Educação, até 180 (cento e oitenta) dias antes da data limite. O processo instruindo a referida solicitação deverá conter as peças previstas no **Roteiro I** desta Resolução*

A análise das peças do pedido de Recredenciamento com base na Legislação vigente da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças para a oferta de Educação Infantil (etapa Pré-escola – Nível I e II de 4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano permite aos Conselheiros da Comissão de Educação Infantil e Ensino Fundamental, concluir que:

a) A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças apresenta Regimento Escolar aprovado para a faixa etária solicitada;

b) A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente.

O aperfeiçoamento da Proposta Político Pedagógica, a ampliação, qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, as Comissões de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, propõem:

- O Recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças para a oferta de Educação Infantil (etapa Pré-escola – Nível I e II de 4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Pendência: Os Conselheiros apontam a permanência dos “monitores”, chamados na legislação de Profissionais de Apoio, e Monitores que não possuem o Ensino Médio completo, nos termos das Resoluções 02/2016 e 02/2017 deste Conselho, e fixa prazo até o novo Recadastramento/2024.

Farroupilha, 22 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Claudia Bassanesi Maggioni
Vanessa Sgarbi (Relatora)
Juciléia Krasnievicz

Caroline Gobbato (ausente)
Simone Gastaldello Garcia
Merlim Dupont Zanandréa

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Luciana de Fátima Calabria Mandelli
Fernando da Silva dos Reis (ausente)
Eveline de Assis Brasil Borchardt (Relatora)
Daniel José Crocoli
Diego Dartagnan da Silva Tormes

Aprovado por 07 (sete) votos a favor e 01 (um) voto contrário em Reunião Plenária realizada em 22 de agosto de 2023.



Claudia Bassanesi Maggioni
Presidente

Homologado pelo Secretário Municipal de Educação em/...../2023.
Registre-se e publique-se.

Luciana Zanfeliz
Secretária Municipal de Educação